



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1419

EDIÇÃO DE HOJE: 67 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 649/2017, de 11 de outubro de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 11.02 – Divisão de Obras

15.452.0025.2.125 – Manutenção das atividades FUNREBOM

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 515 .....R\$ 220.000,00

**TOTAL.....R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 515 – FUNREBOM.....R\$ 220.000,00

**TOTAL.....R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 646/2017 ao qual se refere a 62ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de outubro de 2017.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

